



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento dos projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.01.2009.

ANEXO I

Projeto	Ampliação da Subestação Abunã - 230/138/34,5/13,8 kV, mediante a instalação de um Reator de Neutro 3F, 48 kV, 470 ohms, no Reator de Linha 30 MVAr – 230 kV, viabilizando a implementação do religamento automático monopolar na Linha de Transmissão Rio Branco I – Abunã, em 230 kV.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.352, de 29 de abril de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte.
CNPJ	00.357.038/0001-16.
Localização	Município de Abunã, Estado de Rondônia.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005379/2007-14 e MME nº 48000.002645/2008-79.